



Prefeitura Municipal de Miracatu

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro – Miracatu - SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000/7003 – Ramal: 218/207/208

ADITIVO Nº 001/2018

6º ADITAMENTO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA TRANSESCOLAR LTDA - EPP, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DE REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE MIRACATU NA MODALIDADE VANS. PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 968/2014 – CONTRATO Nº 17/2015.

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 34.843.565-4–SSP/SP, inscrita no CPF/SP sob o nº 221.089.668-11, residente e domiciliado à Rua João Nagliati, nº 16, Bairro Jardim Francisca, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **TRANSESCOLAR LTDA - EPP**, estabelecida na Avenida da Saudade, 740, Jardim Francisca – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 10.653.342/0001-64, representada neste ato pelo Senhor **Fabiano Francisco Fonseca**, portadora do CPF nº 336.353.198-21 e RG nº 42.353.551-1, doravante denominada **CONTRATADA** assinam o presente **ADITIVO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes aceitam de comum acordo o presente Aditamento com fundamento no Art. 55, inciso III da Lei 8.666/93, referente **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DE REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE MIRACATU NA MODALIDADE VANS**. Pregão Presencial nº 49/2014 – Processo Administrativo nº 968/2014, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditado o referido contrato, em conformidade com Comunicado Interno nº 586 e 039/18 do Departamento Municipal de Educação, bem como Parecer Jurídico nº 12/2018, para a execução dos serviços que compreende o período de 22/01/2018 à 22/01/2019, o valor por quilometro passará de R\$ 3,32 para R\$ 3,44 referentes ao reajuste de 3,75% (IPC). O valor global do contrato que era R\$ 4.615.464,00 (quatro milhões seiscentos e quinze mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais), passa a ser de **R\$ 4.788.543,90 (quatro milhões setecentos e oitenta e oito mil e quinhentos e quarenta e três reais e noventa centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este ADITAMENTO passa a fazer parte integrante e complementar.

E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 22 de janeiro de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TRANSESCOLAR LTDA – EPP
Fabiano Francisco Fonseca
CONTRATADA

MADALENA B. M. DE CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR DO CONTRATO

Testemunhas:

Nome: _____
RG nº _____

Nome: _____
RG nº _____